



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.986, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 149.767,00 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais).

Art. 2.º Os valores recorrentes desta Lei serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2042 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE

4470.42.00.00.00 – Auxílios

Recurso vinculado: 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas deste Projeto de Lei:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0008.2042 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE

4470.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 149.767,00

Recurso vinculado: 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica

Art. 4.º O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com o excesso de arrecadação da seguinte receita orçamentária:

2.4.1.8.04.1.1.01.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Destinados à Atenção Primária.....R\$ 149.767,00

Recurso Vinculado: 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de dezembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 27222/2021; Lei n.º 6.986/2021, Pág. 1

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS